



VEREADORA TERESA VIEGAS CORREIA

PROPOSTA Nº 753/2017/CM

“ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA HORTA DOS PARDAIS (PPHP) NO CONCELHO DE FARO”

Considerando que:

- O Plano de Pormenor da Horta dos Pardais (PPHP), foi aprovado pela Assembleia Municipal de Faro em 13 de Julho de 2001, e encontra-se executado em cerca de 88 % da respectiva área de intervenção;
- Desde a entrada em vigor do plano não foi possível executar os 3 lotes propostos para a Estrada da Penha, tendo sido acentuada a degradação dos edifícios existentes no local, e que os referidos lotes visavam substituir, sendo que a solução de execução preconizada não teve acolhimento por parte de eventuais interessados, pese embora tenha já sido demonstrado interesse em intervir por parte de alguns dos proprietários das parcelas que integram esta área do plano;
- Nesta área marginal à Estrada da Penha ocorre um estrangulamento do passeio provocado pelas edificações existentes, o que se pretende solucionar através da proposta do PPHP que atribui uma continuidade ao alinhamento das edificações existentes a norte e a sul;
- Para os efeitos previstos no art.º 188º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação dada pelo DL n.º 80/2015 de 14 de maio, segundo o qual a avaliação dos planos municipais “pode fundamentar propostas de alteração do plano ou dos respetivos mecanismos de execução” foi elaborado o “Relatório de avaliação da execução do Plano de Pormenor da Horta dos Pardais” conforme documento n.º 8864 de 08/08/2017, concluindo o mesmo que, atendendo ao período que decorrido desde a entrada em vigor do plano, para efeitos do cumprimento dos objectivos definidos pelo PPHP, importa alterar o plano no sentido de serem criadas condições que viabilizem concretização da frente edificada daquele troço da estrada da penha, correspondente aos lotes 3 a 5, com enquadramento no disposto nos n.ºs 1 e 2 alínea a) do art.º.115º do RJIGT (na redação dada pelo DL n.º.80/2015 de 14 de maio);
- De acordo com as orientações definidas foram elaborados os termos de referência que definem a oportunidade de elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Horta dos Pardais, para os efeitos do previsto no artigo 76.º do RJIGT;
- Em anexo I aos referidos termos de referência consta o relatório que fundamenta a dispensa da avaliação Ambiental Estratégica da Alteração do Plano de Pormenor da Horta dos Pardais, nos termos do art.º.4º do Decreto-Lei n.º.232/2007 de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º.58/2011 de 4 de maio, uma vez que as suas iniciativas não são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente;



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Vereadora Teresa Viegas Correia

*Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal*

Tel.: 289 870 002
Fax: 289 870 039
teresa.correia@cm-faro.pt



VEREADORA TERESA VIEGAS CORREIA

- No anexo II aos referidos termos de referência consta ainda o referido Relatório de avaliação da execução do Plano de Pormenor da Horta dos Pardais”.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Iniciar a alteração do Plano de Pormenor da Horta dos Pardais;
2. Aprovar os Termos de Referência da Alteração do Plano de Pormenor da Horta dos Pardais;
3. Estabelecer um prazo global de 12 meses para a elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Horta dos Pardais;
4. Estabelecer, o prazo de 30 dias para efeitos de participação preventiva, nos termos do nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
5. Não submeter a alteração do Plano de Pormenor da Horta dos Pardais Plano a um procedimento de Avaliação Ambiental;
6. Publicitar no Diário da República e divulgar na plataforma colaborativa de gestão territorial, na comunicação social e, na respetiva página da Internet a presente deliberação.

Paços do Município, 5 de setembro de 2017

A Vereadora do Urbanismo e Mobilidade,


Teresa Viegas Correia

ANEXOS:

- Informação técnica de 04/08/2017 – doc.º n.º 8864 de 08/08/2017;

- Termos de referência da Alteração do Plano de Pormenor da Horta dos Pardais

Em Reunião Ext. / Ordinária / Pública
de 18 / 09 / 2017,
o Executivo Camarário A Câmara
Municipal deliberou por
maioria, aprovar a proposta
n.º 753/2017 PE, com dois votos
a favor a Coligação Junta

por favor, quanto a ausência
dos vereadores do PS e um
voto contrário do vereador
da CDU que apresentou

Declaração de voto.

Vereadora Teresa Viegas Correia

A vereadora Alf. Teresa
Correia não votou

Largo da Sé, 8004-001 Faro, Portugal
Tel.: 289 870 002
Fax: 289 870 039
teresa.correia@cm-faro.pt

por cumprimento legal.

Alf.



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425